

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

## CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR\_ DR/MG nº 1405/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei n°12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino aprovado pela Resolução CNS n°11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

## Resolve:

- Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/MG, SENAI Pará de Minas UI Dr. Celso Charuri, situado na Av. Orlando Mauricio dos Santos, 270 - Bairro Senador Valadares, Pará de Minas – Minas Gerais.
- Aprovar o Plano de Curso Técnico em Nível Médio em Eletroeletrônica, na modalidade presencial, cuja matriz curricular apresenta um total de 1200 horas.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2024.

Flávio Roscoe Nogueira
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais